



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DF

Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 01 /2016 - SEDESTMIDH,
nos moldes do Padrão nº 16/2002.

Processo nº 0431.000.548/2016.

FOLHA Nº:	114
PROCESSO Nº:	431.000.548/2016
RUBRICA	194640-4
MATRÍCULA	

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH**, com sede na SEP 515, Bloco A, 5º Andar, CEP: 70.770-501, inscrita no CNPJ nº. 04.251.080/0001-09, doravante denominada **CEDENTE**, representada por **JOE CARLO VIANA VALLE**, brasileiro, CPF 308.642.911-91, CIRG 649.532 SSP/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, resolve ceder a **Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF**, estabelecida no 13º andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 08.944.148/0001-96, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, portador do CPF 179.173.601-72, CIRG 335084 SSP/DF, na qualidade de Controlador-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com anuência da **BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.061.285/0001-57, representada pelo sócio **TIAGO SCHETTINI BATISTA**, brasileiro, portador da CIRG 1.579.807 SSP/DF e CPF 708.741.231-00, e da **MICROSTRATEGY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.869.307/0001-59, representada pela Diretora Financeira **FERNANDA KARCZEWSKI**, brasileira, portadora do CPF 148.539.288-80, doravante denominados **ANUENTES**, o uso do (s) bem (ns) objeto do presente Termo, **considerando** que a **CEDENTE** celebrou o Contrato nº 10/2011, cujo objeto se refere à aquisição de Softwares (Microstrategy) por meio do Processo nº 430.000.288/2011 com vigência de 21/09/2011 a

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a checkmark, a plus sign, and several illegible signatures.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DF

20/09/2012 e, **considerando** que a **CESSIONÁRIA** celebrou o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016 – CGDF por meio do Processo nº 480.000.527/2015, cujo objeto se refere à atualização das licenças recebidas pela **CEDENTE**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Termo tem por objeto a cessão de uso das licenças do MicroStrategy Architect 9.2.1, MicroStrategy Desktop Analyst Module 9.2.1, MicroStrategy Desktop Designer Option 9.2.1, MicroStrategy Object Manager Up To 100 Intelligence Server Named Users 9.2.1, MicroStrategy Intelligence Server Module 9.2.1, MicroStrategy Intelligence Server Universal Option 9.2.1, MicroStrategy Reporter Services Option 9.2.1, MicroStrategy Olap Services Option 9.2.1, MicroStrategy Web Reporter Module 9.2.1, MicroStrategy Web Universal Option 9.2.1, MicroStrategy Analyst Option 9.2.1, MicroStrategy Web Professional Option 9.2.1.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

A vigência do presente Termo será por tempo indeterminado, **com início a contar da assinatura deste Termo**, observado sempre o interesse da Administração.

Cláusula Quarta – Das obrigações e Responsabilidades da Cessionária

A Cessionária se obriga a cumprir perante as ANUENTES todas as obrigações que a **CEDENTE** anteriormente cumpria, deixando a **CEDENTE** de ter qualquer obrigação em relação ao suporte técnico e manutenção prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016 – CGDF, bem como disponibilizar à **CEDENTE** 7 (sete) licenças do MicroStrategy, fornecendo apoio para utilização desses softwares na SEDESTMIDH, além de cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DF

Parágrafo único. As ANUENTES comprometem-se, pelo presente Instrumento, a alterar os seus cadastros internos para que, a partir desta data, fique registrado que a CESSIONÁRIA substituiu a CEDENTE para todos os fins deste Instrumento, fazendo com que tal substituição se dê em todos os documentos que venham a ser emitidos em decorrência do Contrato nº 002/2016.

Cláusula Quinta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Sexta – Da Dissolução

A Cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sétima – Da Resolução de Controvérsias

Em caso de controvérsias, não sendo resolvidas de comum acordo entre as partes, serão dirimidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

Cláusula Oitava – Do Executor

A Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, por meio de Portaria, designará um Executor para a Cessão, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas.

Feito nº	115
Proc. nº	431.000.548/2016
Assinatura	194640-4
Matrícula	

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DF

Cláusula Nona - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do DF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 8 de julho de 2016.

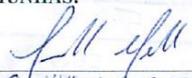

CEDENTE
JOE CARLO VIANA VALLE
SEDESTMIDH

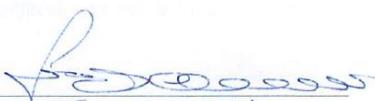

CESSIONÁRIA
HENRIQUE MORAES ZILLER
CGDF


PRIMEIRO ANUENTE
TIAGO SCHETTINI BATISTA
BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA
E ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA


SEGUNDO ANUENTE
FERNANDA KARCZEWSKI
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

01) 
Nome: GUILHERME MODESTO MELLO
CPF: 038.357.281-34
CIRG: 1540934/DF

02) 
Nome: JOÃO ELIAS CARDOSO
CPF: 270.422.007-72
CIRG: 277-729

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.